



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Secretário(a): Leonara Uszacki dos Santos
Servidor responsável: Leonara Uszacki dos Santos
E-mail: sec.secretariaeduca@gmail.com
Telefone: (51) 99990-1753

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

A demanda não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

3. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Amaral Ferrador/RS, compreendendo o deslocamento diário (ida e volta) dos estudantes residentes nas zonas urbana e rural até as respectivas unidades escolares, conforme rotas, itinerários, veículos e demais especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência e no edital.

4. QUANTIDADE ESTIMADA E UNIDADE DE FORNECIMENTO

Unidade de medição: quilômetro (km) efetivamente rodado.

Quantidade estimada: conforme planilhas de linhas e lotes anexas ao processo, considerando estimativas mensais e anuais, com base em 10 (dez) meses letivos.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando a planilha de custos detalhada, com valores unitários por quilômetro efetivamente rodado, compatíveis com a realidade regional e com contratações similares realizadas por entes públicos, conforme documentação a ser juntada aos autos. O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.485.312,96.

6. EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência estimada de 12 (doze) meses, com execução vinculada ao calendário letivo, considerando 10 (dez) meses efetivos de prestação do serviço de transporte escolar, podendo ser prorrogado conforme legislação.

7. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o acesso, a permanência e a frequência regular dos alunos da rede pública de ensino nas unidades escolares do Município de Amaral Ferrador/RS, assegurando o direito fundamental à educação previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

Considerando as características geográficas do Município, especialmente a dispersão populacional em áreas rurais e as distâncias entre as residências dos alunos e os estabelecimentos de ensino, o transporte escolar configura-se como serviço público essencial, contínuo e indispensável, cuja interrupção comprometeria diretamente o calendário letivo e o funcionamento regular da rede pública de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

Dessa forma, a contratação visa assegurar a prestação adequada do serviço, com regularidade, segurança e eficiência, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário (R\$/km).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC). Contudo, há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme detalhamento a seguir:

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
FNDE	330.258,96
PNAT	155.000,00
PEAT	1.000.054,00
Total da Dotação	1.485.312,96

Os recursos acima indicados são destinados ao custeio do serviço de transporte escolar, estando compatíveis com a natureza da despesa e com o planejamento orçamentário vigente do Município.

Amaral Ferrador/RS, 24 de dezembro de 2025.

Leonara Uszacki dos Santos
Secretária Municipal de Educação